

## SERVICO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

## PORTARIA AD N° 32 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

**Ementa:** 

Delega competência ao Vice-Presidente do

Confea

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar as etapas do processo de despesa e resguardando os artigos 58 a 65 da Lei 4.320/64,

CONSIDERANDO o disposto no art. 48. da Resolução nº 1.015. de 2006, que cita que o presidente do Confea é substituído na sua falta, impedimento, licença ou renúncia pelo vice-presidente,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05042/2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Vice-Presidente para autorizar o pagamento de diárias, folha de pagamento, encargos e impostos, bem como de despesas de contratos e convênios assinados pelo Confea.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por Daniel Antonio Salati Marcondes, Presidente em Exercício, em 05/01/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0000552 e o código CRC 7D8BC620.

Referência: Processo nº 05042/2018

SEI nº 0000552